



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Lei Municipal nº 508, de 19 de junho de 2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

0401 – Sec.de Administração, Finanças e Planejamento

04 – Administração  
121 – Planejamento e Orçamento  
0011 – Gestão de Planejamento de Governo  
2.009 – Manutenção e Coordenação da Safip

33.90.93.00- Indenizações e Restituições R\$ 75.000,00

**Art. 3º** - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

0401 – Sec.de Administração, Finanças e Planejamento

04 – Administração  
121 – Planejamento e Orçamento  
0011 – Gestão de Planejamento de Governo  
2.009 – Manutenção e Coordenação da Safip





**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

R\$ 75.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos  
dezenove (19) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017).

  
**Fabio Pinheiro Cardoso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

Que a Lei Municipal Nº 508, de 19 de Junho de 2017, que **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 19 de junho de 2017.

**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**